



**PORTARIA N. 153, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixado no placar da Prefeitura Municipal, em 14/02/23 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 15/02/23, ano XVIII, edição nº 14.174, pag. 767.

Assinatura/Carimbo

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de

Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, conforme artigo 83º, incisos III, X e XXX, da Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 1º e do parágrafo único do artigo 6º, da Lei Municipal n. 1.315, de 28 de novembro de 2022, e,

**CONCEDE O REENQUADRAMENTO FUNCIONAL AO SERVIDOR OZÉIAS TRINDADE VALVERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n. 1.315, de 28 de novembro de 2022 que *“altera parcialmente a lei municipal 672/2016 que dispõe sobre a reestruturação do plano de carreiras geral da prefeitura municipal de Canabrava do Norte, para o reenquadramento e unificação dos cargos de fiscal de tributos e fiscal de obras e posturas, e altera os demais dispositivos que menciona e dá outras providências”*, teve como objetivo o reenquadramento e a unificação dos cargos de fiscal de tributos e fiscal de obras e posturas para o melhoramento do plano de cargos, carreiras e salários dos servidores do quadro geral de provimento efetivo do município de Canabrava do Norte - MT;

**CONSIDERANDO** que o cargo de fiscal de tributos e o cargo fiscal de obras e posturas, ambos em provimento efetivo, descritos no quadro pessoal deste município de Canabrava do Norte - MT e regulamentado pela Lei Municipal de n. 672, de 30 de maio de 2016 foram unificados pela Lei Municipal n. 1.315, de 28 de novembro de 2022 e passaram a receber a nomenclatura única de Agente de Fiscalização, Arrecadação, Tributação e Inspeção - AFATI;

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento dos serviços público municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica **DEFERIDO** o requerimento de reenquadramento do servidor **OZÉIAS TRINDADE VALVERDE**, matrícula funcional n. 2080, passando a vigorar com a seguinte redação:

| CARGO DE PROVIMENTO INICIAL | CARGO DE REENQUADRAMENTO   | NÍVEL DE VENCIMENTO | CLASSE DE VENCIMENTO |
|-----------------------------|--|---------------------|----------------------|
| Fiscal de Tributos          | Agente de Fiscalização, Arrecadação, Tributação e Inspeção - AFATI | B                   | 3                    |

*João*




**Art. 2º.** Ficará a encargo da Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto nesta portaria e autorizado a realizar as devidas alterações e anotações para fazer valer o que aqui fora disposto.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

**Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte – MT, em 14 de fevereiro de 2023.

  
**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal



CPF: \_\_\_\_\_ Telefones: \_\_\_\_\_

FAX: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Instituições onde trabalha ou mantenha relações de qualquer natureza pelas quais aufera:

- a) rendimentos pecuniários de qualquer espécie;  
 b) prêmios, presentes e semelhantes;  
 c) poder de influência; e,  
 d) prêmios ou outras prerrogativas honoríficas:

1. Nome da Instituição:

Cargo/Função:

Natureza do Vínculo:

Possíveis áreas de conflito de interesse:

2. Nome da Instituição:

Cargo/Função:

Natureza do Vínculo:

Possíveis áreas de conflito de interesse:

3. Nome da Instituição:

Cargo/Função:

Natureza do Vínculo:

Possíveis áreas de conflito de interesse:

Pelo presente documento, DECLARO sob palavra que de meu conhecimento, declaro não possuir qualquer interesse conflitante ou vínculo com instituições, organizações ou pessoas que possam de alguma forma se beneficiar ou ser prejudicadas pelos resultados das minhas atividades na CFT.

Assinatura individual do Membro da CFT.

Data: //

GABINETE DO PREFEITO  
 PORTARIA N. 153, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N. 153, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

**CONCEDE O REENQUADRAMENTO FUNCIONAL AO SERVIDOR OZÉIAS TRINDADE VALVERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, conforme artigo 83º, incisos III, X e XXX, da Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 1º e do parágrafo único do artigo 6º, da Lei Municipal n. 1.315, de 28 de novembro de 2022, e,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n. 1.315, de 28 de novembro de 2022 que "altera parcialmente a lei municipal 672/2016 que dispõe sobre a re-

estruturação do plano de carreiras geral da prefeitura municipal de Canabrava do Norte, para o reenquadramento e unificação dos cargos de fiscal de tributos e fiscal de obras e posturas, e altera os demais dispositivos que menciona e dá outras providências", leve como objetivo o reenquadramento e a unificação dos cargos de fiscal de tributos e fiscal de obras e posturas para o melhoramento do plano de cargos, carreiras e salários dos servidores do quadro geral de provimento efetivo do município de Canabrava do Norte – MT;

**CONSIDERANDO** que o cargo de fiscal de tributos e o cargo fiscal de obras e posturas, ambos em provimento efetivo, descritos no quadro pessoal deste município de Canabrava do Norte - MT e regulamentado pela Lei Municipal de n. 672, de 30 de maio de 2016 foram unificados pela Lei Municipal n. 1.315, de 28 de novembro de 2022 e passaram a receber a nomenclatura única de Agente de Fiscalização, Arrecadação, Tributação e Inspeção – AFATI;

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento dos serviços público municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica **DEFERIDO** o requerimento de reenquadramento do servidor **OZÉIAS TRINDADE VALVERDE**, matrícula funcional n. 2080, passando a vigorar com a seguinte redação:

| CARGO DE PROVIMENTO INICIAL | CARGO DE REENQUADRAMENTO   | NÍVEL DE VENCIMENTO | CLASSE DE VENCIMENTO |
|-----------------------------|--|---------------------|----------------------|
| Fiscal de Tributos          | Agente de Fiscalização, Arrecadação, Tributação e Inspeção - AFATI | B                   | 3                    |

**Art. 2º.** Ficará a encargo da Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto nesta portaria e autorizado a realizar as devidas alterações e anotações para fazer valer o que aqui fora disposto.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

**Registre-se****Publique-se****Cumpra-se.**

Canabrava do Norte – MT, em 14 de fevereiro de 2023.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO  
 PORTARIA N. 154, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N. 154, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

**CONCEDE O REENQUADRAMENTO FUNCIONAL A SERVIDORA JOSIDELMA DE SOUZA RAMOS QUEIROZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, conforme artigo 83º, incisos III, X e XXX, da Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 1º e do parágrafo único do artigo 6º, da Lei Municipal n. 1.315, de 28 de novembro de 2022, e,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n. 1.315, de 28 de novembro de 2022 que "altera parcialmente a lei municipal 672/2016 que dispõe sobre a reestruturação do plano de carreiras geral da prefeitura municipal de Canabrava do Norte, para o reenquadramento e unificação dos cargos de fiscal de tributos e fiscal de obras e posturas, e altera os demais dispositivos que menciona e dá outras providências", leve como objetivo o reenquadramento e a unificação dos cargos de fiscal de tributos e fiscal de obras